



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
NIPC: 506 149 811

EDITAL N.º 6/2026

**CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DOS BARES DO PARQUE DO TORRÃO DA VEIGA, EM SALTO, DO PARQUE DO CÁVADO, EM MONTALEGRE, E DA ZONA DE LAZER DA VENDA NOVA**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, faz público que, o executivo camarário, em reunião ordinária, do dia 15 de janeiro, do corrente ano, deliberou, autorizar a hasta pública para atribuição do direito de exploração dos bares do Parque do Torrão da Veiga, em Salto, do Parque do Cávado, em Montalegre, e da Zona de Lazer da Venda Nova, de acordo com as normas de procedimento que abaixo se transcrevem:

**Condições gerais da hasta pública**

- 1 - **Entidade adjudicante:** Município de Montalegre, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o N.I.P.C 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, n.º 1, 5470-214 Montalegre – Telefone: 276 510 200, Fax: 276 510 201, E-mail: [municipio@cm-montalegre.pt](mailto:municipio@cm-montalegre.pt).
- 2 - **Objeto da hasta pública:** O presente procedimento tem por objeto a concessão do direito de exploração dos bares do Parque do Torrão da Veiga, em Salto, do Parque do Cávado, em Montalegre, e da Zona de Lazer da Venda Nova.
- 3 - **Destinatários:**
  - a) Todos quanto estiverem interessados na referida concessão, os quais têm de estar presentes na Hasta Pública, sejam pessoas singulares ou coletivas (podendo fazer-se representar através de procuração ou credencial) e, em qualquer dos casos, munidos de documento de identificação pessoal, designadamente, cartão do cidadão, bilhete de identidade ou cartão de contribuinte válido.
  - b) Só serão admitidos ao ato de arrematação da Hasta Pública pessoas singulares ou coletivas que não estejam em dívida para com o Município e tenham a situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social, Código dos Contratos Públicos.
- 4 - **Local da arrematação:** Nos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em Montalegre.
- 5 - **Data e hora da hasta pública:** 20 de fevereiro de 2026, pelas 10H30m.
- 6 - **Preço base de licitação:**
  - a) Bar do Torrão da Veiga – € 5 000,00 (cinco mil euros), pelo prazo de quatro anos;
  - b) Bar do Parque do Cávado – € 5 000,00 (cinco mil euros), pelo prazo de quatro anos;
  - c) Bar da Zona de Lazer da Venda Nova – € 5 000,00 (cinco mil euros), pelo prazo de quatro anos.
- 7 - **Lanços mínimos:** € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).
- 8 - **Forma de licitação:** Verbal, entre os interessados presentes na hasta pública.
- 9 - **Visita aos locais/ Consulta do Processo:** Os bares podem ser visitados pelos interessados, devendo, para o efeito, estes, manifestar tal intenção, por escrito, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas, em relação à data marcada para a Hasta Pública, na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Montalegre.
- 10 - **Critério de adjudicação:** A adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido o lance mais elevado da base de licitação estabelecida pela câmara.
- 11 - **Causa de Não Adjudicação:** O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder a adjudicação, se verificar que houve conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o Município.
- 12 - **Pagamento:** O adjudicatário deverá, no final da hasta pública, proceder ao depósito na tesouraria municipal do valor correspondente a 25% do valor da adjudicação, sendo o restante dividido em três prestações anuais, de igual valor, a ser liquidado até ao dia oito de fevereiro do ano a que corresponde.
- 13 - **Prazo de concessão:** A concessão de exploração dos espaços será feita pelo prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada, em casos fundamentados, por igual e sucessivo período.
- 14 - **Contrato:** A concessão é titulada por contrato, a celebrar nos dez dias seguintes à adjudicação.
- 15 - **Deveres do Concessionário:**
  - a) Após a celebração do contrato, o concessionário fica obrigado a dar início à atividade no prazo máximo de 30 dias;
  - b) Adquirir todo o equipamento inerente aos serviços a prestar;
  - c) Cumprir toda a legislação aplicável à atividade exercida;
  - d) Celebrar com as entidades fornecedoras os respetivos contratos de abastecimento de água e fornecimento de eletricidade, respondendo pelos custos do fornecimento;
  - e) Apresentar quaisquer projetos de licenciamento complementares da atividade autorizada, designadamente, ocupação de espaço público ou outros.

Informações:  
Câmara Municipal de Montalegre  
Praça do Município  
5470-214 Montalegre  
Tel.: 276510200  
Fax: 276510201

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho, em Montalegre, 19 de janeiro de 2026

 A Presidente da Câmara Municipal,  
  
(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)